

## EDITAL N.º. 02, DE 01 DE MARÇO DE 2024

### EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTADOR

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Comissão Permanente Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, nomeada através da Portaria nº 246/2023 torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor temporário com o intuito de preenchimento de vaga para Técnico Administrativo - Contador para o Campus de Gurupi, com provimento imediato, nos termos da Lei Municipal nº 1.774/2008 e da Lei Municipal nº 2.392/2018, no que couber e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo.

**1.2.** O Processo será coordenado e executado pela Comissão Permanente Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Fundação UNIRG, a quem caberá à coordenação, execução, o acompanhamento e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do processo.

**1.3.** A Comissão Permanente Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Fundação UNIRG, contará com o auxílio e assessoria do Gestor do Departamento solicitante, para desempenhar suas atividades.

**1.4.** O Processo visa o preenchimento de 01 (uma) vaga para desempenho temporário das funções técnicas especializadas previstas no Item 3 deste Edital, por profissional com formação em Contabilidade, as quais serão exercidas junto à Fundação UnirG.

**1.5.** Os requisitos de escolaridade, as atribuições da função em contratação temporária, a remuneração, lotação, prazos de contratação e de validade do PSS, e a jornada de trabalho constam nos Itens 3 e 4 do presente Edital.

**1.6.** Esta seleção pública compreenderá das seguintes fases:

**Primeira fase:** Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

**Segunda fase:** Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

**1.7.** O PSS utilizará como veículo de comunicação oficial exclusivamente a plataforma eletrônica [www.unirg.edu.br/concursos](http://www.unirg.edu.br/concursos), inclusive o da publicação deste edital.

**1.8.** O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Item 9 deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, a qual se dará publicidade na forma do item 1.7. deste edital.

**1.9.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos>.

**1.10.** O candidato ficará responsável por todas as despesas pessoais decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo simplificado.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1.** As inscrições serão realizadas a partir do dia 04 de março de 2024 (segunda-feira) a 10 de março de 2024 (domingo);

**2.2.** As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo endereço eletrônico: [comissaopss@unirg.edu.br](mailto:comissaopss@unirg.edu.br) através do envio dos documentos abaixo listados com assunto: INSCRIÇÃO EDITAL 002-2024 CONTADOR GURUPI;

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I) deste Edital
- b) Currículo lattes ou vitae, atualizado, com documentos comprobatórios de suas informações;
- c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Contabilidade fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE);
- d) Registro no Conselho de Classe;
- e) O candidato deverá enviar todos os arquivos em um único anexo no formato de arquivo PDF;
- f) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS.

**2.3.** Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

**2.4.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**2.5.** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**2.6.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 9 deste Edital.

**2.7.** Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

**2.8.** A Fundação UNIRG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.9.** Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital e seus anexos.

### **3. DA VAGA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**3.1.** Vaga: será disponibilizada 01 (uma) vaga

**3.2.** Função: Contador.

**3.3.** Requisitos: Diploma em Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelos órgãos governamentais e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC devidamente regularizada.

**3.4.** Atribuições Genéricas: Executar atividades de nível superior relacionadas com análise contábil e auditoria. Executar atividades de planejamento, execução, controle e avaliação de operações contábeis relacionadas com programação e execução financeira, programação, alteração e ajustes orçamentários e fechamento de contas e encerramento do exercício, de acordo com a área de atuação; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores; realizar perícia; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições. (Lei Municipal nº. 1.774/2018)

### **4. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

**4.1. Remuneração: Vencimento Base R\$ 3.839,92.**

**4.2. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**

## **5. DAS FASES DO PROCESSO**

### **5.1. DA PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA**

**5.1.1.** A Prova Objetiva, será composta por 20 (vinte) questões contendo 4 alternativas cada e apenas uma resposta correta.

**5.1.1.1.** Cada questão terá valor de 0,5 (meio) ponto, totalizando 10,0 (dez) pontos.

**5.1.2.** A Prova subjetiva, será composta por 3 questões discursivas e a elaboração de uma peça profissional, relacionada a administração pública.

**5.1.2.1.** Cada questão subjetiva terá valor de 1,0 (um) ponto.

**5.1.2.2.** A peça profissional terá valor de 7,0 (sete) pontos.

**5.1.2.3.** Assim a prova subjetiva terá a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

**5.1.3.** A Prova será elaborada e corrigida pela Comissão do PSS, instituída pela Portaria nº 246/2023 PRES/Fundação UNIRG.

**5.1.4.** A prova será realizada na cidade de Gurupi/TO, conforme calendário constante desse Edital, em local e horário a serem designados pela Comissão do PSS, com divulgação na plataforma eletrônica.

**5.1.5.** Não haverá segunda chamada da Prova.

**5.1.6.** É vedada a identificação da Prova pelo candidato, ficando a cargo da Comissão do PSS tal mister.

**5.1.7.** Será excluído do certame, por ato da Comissão do PSS, o candidato que, durante a realização da Prova, portar, utilizar ou tentar utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos, inclusive por meio eletrônico ou digital ou ainda:

- a) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato;
- b) portar ou utilizar-se de anotações, livros ou impressos;
- c) portar ou utilizar-se de sinais ou quaisquer outros meios, que quebrem o sigilo da Prova ou possibilitem a sua identificação;
- d) proceder de forma incompatível com o decoro inerente ao exercício de função e/ou praticar atos incompatíveis com a normalidade da execução da prova, a critério da Comissão do PSS;
- e) identificar a prova, valendo-se de qualquer símbolo ou grafia, com o nome do candidato ou por meio de qualquer procedimento que enseje a sua identificação a quando da correção, a critério da Comissão do PSS.

**5.1.8.** É vedado aos candidatos levar a prova consigo, fazer cópia dela, digitalizá-la ou fotografá-la.

**5.1.9.** Na realização da Prova os candidatos não poderão, sob pena de desclassificação,

portar, ainda que desligados, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou natureza.

**5.1.10.** O tempo de realização da Prova será de 04 (quatro) horas, sem possibilidade de prorrogação.

**5.1.11.** O candidato deverá chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Será proibida a entrada de candidato após o horário previsto para o início da realização das provas.

**5.1.12.** O candidato que chegar após o horário designado para realização da prova será automaticamente eliminado do PSS.

**5.1.13.** Deverão permanecer na sala, até a entrega da última prova, pelo menos 3 (três) candidatos.

**5.1.14.** Não será permitido qualquer tipo de consulta.

## **5.2. DA SEGUNDA FASE: ENTREVISTA**

**5.2.1.** Serão convocados para entrevista somente os candidatos classificados até 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas.

**5.2.2.** A Entrevista será realizada, com data, local e horário divulgado antecipadamente no site <http://www.unirg.edu.br/concursos>.

**5.2.3.** Entrevista terá como objetivo averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo, disponibilidade de tempo bem como informar (se necessário) ao candidato algumas considerações acerca do processo. Será realizada com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas.

**5.2.4.** A nota do candidato nesta segunda fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua entrevista, atendida a nota mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos distribuídos nesta fase.

**5.2.5.** Nesta Fase não serão aceitos Interposição de Recursos;

**5.2.6.** Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação.

**5.2.7.** Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto);

**5.2.8.** Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a entrevista.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1.** Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

**6.1.1.** O candidato que obtiver maior pontuação na formação acadêmica.

**6.1.2.** O candidato que obtiver maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional.

**6.1.3.** O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

**6.1.4.** O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** O resultado final será o somatório das notas atribuídas nas duas etapas (prova escrita e entrevista).

**7.2.** A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do número de vagas, ao candidato com a maior nota.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora Permanente dos Processos Seletivos Simplificados somente por meio eletrônico através do endereço [comissaopss@unirg.edu.br](mailto:comissaopss@unirg.edu.br).

**8.2.** Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

**8.3.** Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, deverão ser interpostos no prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo simplificado conforme item 9 deste edital.

**8.4.** Somente será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

**a)** Resultado da Prova Escrita;

**8.5.** Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

**8.6.** Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do PSS.

**8.7.** Não serão aceitos recursos para a entrevista

**8.8.** O resultado dos recursos será divulgado na plataforma eletrônica <http://www.unirg.edu.br/concursos>.

**8.9.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

**8.10.** A Comissão Organizadora Permanente dos Processos Seletivos Simplificado não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

**8.11.** Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.

**8.12.** Serão indeferidos os recursos que:

**a)** Não estiverem devidamente fundamentados;

**b)** Forem intempestivos;

**c)** Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**8.13.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

**8.14.** A Comissão deste PSS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



**8.15.** Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa.

## 9. CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	ATIVIDADES
04 de março de 2024	Publicação do Edital
04 de março de 2024 (segunda-feira) a 10 de março de 2024 (domingo).	Período de Inscrições
11 de março de 2024	Homologação das inscrições
13 de março de 2024	Realização da Prova Escrita
14 de março de 2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita
Até às 23h59min do dia 15 de março de 2024	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita.
18 de março de 2024	Resultado dos recursos
18 de março de 2024	Convocação para a Entrevista
19 de março de 2024	Período de realização da Segunda Fase - Entrevista
20 de março de 2024	Resultado Final

## 10. DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Fundação UNIRG:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Possuir a escolaridade exigida para o cargo público;
- e) Não possuir acúmulo indevido de cargos, empregos ou funções públicas, exceto os permitidos em lei e quando houver compatibilidade de horários.
- f) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- g) Estar em gozo dos direitos políticos;

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

**11.2.** A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade e consequente invalidação da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**11.3.** O não comparecimento do candidato após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do

PSS.

**11.4.** Os candidatos aprovados, que excederem ao número de vagas existentes no edital, poderão ser contratados até o prazo de vigência deste processo seletivo simplificado em função da disponibilidade de vagas futuras

**11.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado na plataforma eletrônica <http://www.unirg.edu.br/concursos>.

**11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**11.7.** Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos>.

**11.8.** Após a data de homologação do resultado definitivo do PSS, o candidato selecionado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, 2432, Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi/TO, CEP: 77.423-250, no prazo máximo previsto no edital de convocação.

**11.9.** A não apresentação dos documentos e comprovantes exigidos impossibilitará a contratação no cargo pretendido, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da classificação nesse Processo Seletivo, bem como sua convocação.

**11.10.** À Comissão Organizadora compete coordenar o processo de seleção e encaminhar o resultado à Fundação UnirG, que procederá a efetivação do contrato.

**11.11.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi/TO, 04 de março de 2024.

**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:  
Fundação UNIRG**

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. Identificação

CPF: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço Completo:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefone para Contato com DDD: ( ) \_\_\_\_\_

#### 2. Escolha do Cargo (Assinale com X)

( ) Contador

Atesto ter conhecimento e concordar com todas as regras contidas no Edital nº 002/2024.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_